



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
DIRETORIA DE ENSINO – DE  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

## **Edital 26/2015 – PROEN/DE, de 6 de outubro de 2015**

### **Seleção de estudantes quilombolas para a bolsa BAOBÁ, Campus de Santarém-PA**

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 859, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 15 de abril de 2014 torna público o presente Edital de Concessão de Bolsa BAOBÁ, que disponibilizará **5 (cinco)** bolsas para o *Campus* de Santarém-PA, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais** para o período de 03/11/15 a 31/12/15, sob Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 BAOBÁ (*Adansonia digitata*) é uma árvore de grande porte da savana africana, que se evidencia pela largura do tronco, está inserida no conjunto de bens patrimoniais afro-brasileiros utilizados pela militância negra para garantir visibilidade. Essa árvore mítica personifica o espírito africano com uma importância única para tribos inteiras, para muito deles o baobá é sagrado, sendo utilizado como fonte de inspiração para lendas, ritos e poesias. Diante delas, os nativos se reuniam, pois acreditavam que o espírito do Baobá os ajudaria a tomar decisões importantes. Ela é também considerada uma fonte de fertilidade e a solução medicinal para muitos males. Além disso, acreditavam que se um morto for sepultado dentro de uma Baobá, sua alma viverá enquanto a planta existir. O Baobá é considerado o símbolo da igualdade contra o preconceito aos negros do Brasil, sendo de fundamental importância nas culturas africanas tradicionais. Os baobás trazem consigo a memória do povo africano e são plantados para lembrar nomes relevantes da luta do negro no país.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.jblog.com.br/africadosul.php?itemid=20327>. Acesso em 06/10/15.

1.2 A concessão da Bolsa BAOBÁ é uma ação institucional direcionada ao acompanhamento dos estudantes quilombolas, com a finalidade de contribuir para a formação acadêmica, possibilitando a aquisição e compartilhamento de conhecimentos, visando superar as dificuldades encontradas no percurso acadêmico e ao fortalecimento da identidade quilombola. Tem-se como princípio, nesse processo, a visão colaborativa de que, com a interação das culturas, constrói-se a possibilidade de aprendizado mútuo entre a comunidade acadêmica e a comunidade quilombola.

1.3 O estudante quilombola aprovado neste processo seletivo deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no presente edital.

1.4 O estudante quilombola selecionado receberá uma bolsa unitária no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais no período de 03/11/15 a 31/12/15.

1.5 Os valores para o custeio das Bolsas BAOBÁ são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela Proen.

1.6 A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente aos estudantes de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discentes de pós-graduação.

## **2. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL DE SELEÇÃO**

<b>Turno</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Público-Alvo</b>
Matutino/Vespertino	05 (cinco) Bolsas	Graduandos quilombolas das Unidades Acadêmicas da UFOPA ingressos pelo Processo Seletivo Especial (PSE) 2015

2.1 Os demais candidatos classificados permanecerão no cadastro de reserva para uma possível integração posteriormente.

2.2 Durante a vigência da bolsa, o estudante quilombola deverá estar regularmente matriculado na UFOPA.

2.3 Os candidatos que não forem aprovados com bolsa poderão participar do Projeto Baobá na condição de discentes voluntários, devendo cumprir as mesmas obrigações que os bolsistas.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

a) Participar das atividades do Grupo de Estudos Quilombolas e do Coletivo de Estudantes Quilombolas – CEQ/UFOPA;

b) Promover com o apoio da Proen e do CEQ debates e ações que contribuam para política de acesso e permanência dos estudantes quilombolas na Universidade;

- c) Desenvolver um Plano de Trabalho Individual com recorte temático voltado para as comunidades quilombolas;
- d) Entregar Frequência mensal e Relatório final para a Coordenação de Projetos Educacionais, para fins de acompanhamento e avaliação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

- 4.1 Ser oriundo do Processo Seletivo Especial – PSE quilombola;
- 4.2 Estar devidamente matriculado;
- 4.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades nos turnos matutino e/ou vespertino;
- 4.4 Não ter vínculo empregatício;
- 4.5 Não ser bolsista de qualquer outro programa (exceto bolsa de auxílio estudantil, bolsa permanência).

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Os documentos necessários para inscrição na seleção de estudantes para a bolsa BAOBÁ são:
  - a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
  - b) Cópia do RG e CPF;
  - c) Declaração de que não possui vínculo empregatício e de que não recebe qualquer tipo de bolsa de estudo, exceto bolsa de auxílio estudantil (Anexo II);
  - d) Comprovante de matrícula;
  - e) Proposta de Plano de Trabalho Individual (Anexo III).

#### **6. INSCRIÇÃO**

- 6.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues no período de **07 a 19 de outubro de 2015** na Coordenação de Projetos Educacionais – PROEN. Quarto andar, Sala nº 413, Campus Amazônia Boulevard, Av. Mendonça Furtado, n.º 2946, Bairro Fátima, Santarém/PA, no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 (segunda a sexta-feira).
- 6.2 As dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas no Câmpus Amazônia Boulevard, Coordenação de Projetos Educacionais - PROEN no horário da inscrição. E também através do e-mail: [projetos.proen@ufopa.edu.br](mailto:projetos.proen@ufopa.edu.br)
- 6.3 Só serão validadas os inscritos que entregarem todos os documentos listados neste edital (item 5).

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1 Análise da documentação:** Consistirá na avaliação de toda a documentação descrita no item 5 deste edital.

7.2 Prova de Redação: consistirá na produção de uma dissertação, com base no texto: *Bom Jardim, Murumurutuba, Murumuru, Tiningu, Ituqui, Saracura, Arapemã. Terra de Afro-amazônidas: “nós já somos a reserva, somos os filhos deles,* de Eurípedes Funes (2005). Disponível em: <http://www.cpisp.org.br/comunidades/pdf/afro-amazonidas.pdf>. A Redação deverá ser produzida em no mínimo 30 linhas e no máximo 45 linhas. A prova de redação valerá 10,0 pontos.

### **7.2.1 Os critérios de eliminação dos candidatos da prova de Redação serão:**

- a) Prova preenchida total ou parcialmente em lápis;
- b) Prova em branco;
- c) Fuga do tema proposto;
- d) Redação fora dos parâmetros de mínimo e máximo de linhas;
- e) Nota inferior a 6,0.

7.3 **Entrevista:** consistirá em uma avaliação oral do candidato, considerando sua desenvoltura e poder de síntese a cerca dos conhecimentos e vivências em torno das comunidades quilombolas de Santarém-PA, bem como da Proposta de Plano de Trabalho Individual apresentada pelo estudante. A entrevista valerá 10,0 pontos.

7.3.1 Para a entrevista os candidatos deverão comparecer munidos do comprovante de inscrição e de um documento oficial com foto original (RG, CNH, carteiras militares, carteira de trabalho, passaporte, carteira de conselhos de classes).

### **7.4 Os critérios de eliminação dos candidatos (as) da entrevista serão:**

- a) Candidatos (as) retardatários (atrasados (as));
- b) Candidatos que não respondam às perguntas da banca examinadora;
- c) Nota inferior a 6,0.

**Parágrafo Único:** Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em cada etapa (Prova de Redação e Entrevista).

## **8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

8.1 O processo seletivo será composto por três etapas de **caráter classificatório e eliminatório**:

**8.2 PRIMEIRA ETAPA: Análise da documentação (eliminatório)**: 20/10/2015 de 8:00 às 12:00.

8.2.1 **Resultado Preliminar**: 20/10/2015, às 14:00.

8.2.2 **Prazo para interposição de recurso**: A partir das 14:00 do dia 20/10/2015 até às 14:00 do dia 21/10/2015, mediante preenchimento de formulário próprio de recurso a ser protocolado na coordenação de projetos educacionais (formulário disponível junto com o Edital).

8.2.3 **Resultado da análise dos recursos**: 21/10/2015, a partir das 18:00.

**8.3 SEGUNDA ETAPA: Redação (classificatório e eliminatório)**: 22/10/2015 das 14:00 às 16:00.

8.3.1 **Resultado Preliminar**: 26/10/2015, às 14:00.

8.3.2 **Prazo para interposição de recurso**: A partir das 14:00 do dia 26/10/2015 até às 14:00 do dia 27/10/2015, mediante preenchimento de formulário próprio de recurso a ser protocolado na coordenação de projetos educacionais (formulário disponível junto com o Edital).

8.3.3 **Resultado da Análise dos Recursos**: até as 18:30 do dia 27/10/2015.

**8.4 TERCEIRA ETAPA: Entrevista (classificatório e eliminatório)**: 28/10/2015 às 08:00 da manhã.

8.4.1 **Resultado Preliminar**: 28/10/2015, até às 17:00.

8.4.2 **Prazo para interposição de recurso**: A partir das 17:00 do dia 28/10/2015 até às 17:00 do dia 29/10/2015, mediante preenchimento de formulário próprio de recurso a ser protocolado na coordenação de projetos educacionais (formulário disponível junto com o Edital).

8.4.3 **Resultado da análise dos recursos combinado com a divulgação do Resultado Final da Seleção**: 29/10/2015, a partir das 18:00.

8.5 O **local da prova de redação e das entrevistas** será na sala nº328, terceiro andar, Campus Amazônia Boulevard, Av. Mendonça Furtado, n.º 2946, Bairro Fátima, Santarém/PA.

8.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais deste processo seletivo.

**Parágrafo Único**: Os estudantes aprovados no processo seletivo deverão se apresentar para orientações e início das atividades no dia 3/11/2015, às 8:00 na sala 407, Proen, Quarto andar, Campus Amazônia.

## 9. DAS AVALIAÇÕES DAS ETAPAS

9.1 A Nota Final (NF) deste processo seletivo será obtida por meio da média aritmética simples das duas avaliações: Prova de Redação (PR) e Entrevista (E), conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (PR+E)/2$$

Onde:  $NF \geq 6,0$  (Maior ou igual a seis vírgula zero).

9.2 Em caso de empate na Nota Final (NF) deste processo seletivo terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- a) Maior nota na prova de redação;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Persistindo o empate, o critério final será o candidato que tiver maior idade cronológica.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de seis meses, a contar da data da publicação e homologação do resultado no site da Universidade Federal do Oeste do Pará (<http://www.ufopa.edu.br/>).

10.2 Os prazos descritos no item 8., DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, quando a Comissão de Seleção julgar necessário obedecendo os critérios legais e normativos.

10.3 Caberá à Comissão de Seleção de estudantes quilombolas para a bolsa BAOBÁ, Campus de Santarém-PA decidir sobre os recursos apresentados.

10.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão da Seleção de estudantes quilombolas para a bolsa BAOBÁ.

Santarém/PA, 6 de outubro de 2015.



**Maria de Fátima Sousa Lima**  
Pró-reitora de Ensino de Graduação - PROEN  
Portaria nº 859, de 14 de Abril de 2014

## ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
DIRETORIA DE ENSINO – DE  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Semestre \_\_\_\_\_

Endereço domiciliar \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Turno disponível para o projeto: ( ) Manhã ( ) Tarde

✓ **Lista de verificação dos documentos apresentados:**

- ( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- ( ) Cópia do RG e CPF;
- ( ) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe bolsa de estudo;
- ( ) Comprovante de matrícula;
- ( ) Proposta de Plano de Trabalho Individual.

Data inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / Seleção de estudantes quilombolas para a bolsa BAOBÁ

Aluno \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Semestre \_\_\_\_\_

Data inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

## ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
DIRETORIA DE ENSINO – DE  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no curso de graduação em \_\_\_\_\_, na unidade acadêmica \_\_\_\_\_ da UFOPA, no período \_\_\_\_\_ declaro para fins de participação na **Seleção de estudantes quilombolas para a bolsa BAOBÁ, Campus Santarém** que não possuo e nem mantereí qualquer vínculo empregatício durante o período de execução do projeto, assim como não recebo nenhum tipo de bolsa de estudo (exceto bolsa de auxílio estudantil, bolsa permanência). Declaro ainda ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

---

*Assinatura do (a) Candidato (a)*

## ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
DIRETORIA DE ENSINO – DE  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

### PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

#### 1- Título do Plano

#### 2. Objetivos

- a) Geral:
- b) Específicos:

#### 3. Justificativa:

#### 4. Metodologia

#### 5. Cronograma de Atividades

Atividades (detalhar)	Mês
	Novembro
	Dezembro

